DECRETO N.º 022/2025 = 05/03/2025

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, faixa de terreno situado no Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, para implantação de rede Interceptora de Esgoto, necessária ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Serra dos Lemes, neste Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, artigo 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990 e, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto Lei 6.365/41,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Constituição de Servidão Administrativa, mediante acordo amigável ou judicialmente, faixa de terreno situada no Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, para implantação da FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, localizada neste Município, com a medida de 406,78m² (quatrocentos e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), de propriedade da Sra. Maria Madalena da Silva e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Datum Sirgas 2000/Meridiano Central – 45ºw do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas. Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo. Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do ponto PP=M1 (Ponto de partida) de coordenadas N=7631027,9990 e E=364645,9300, deste ponto, com azimute 247º13`31" e distância 20,90m tem-se o V-1 (Vértice um) de coordenadas N=7631019,9078 e E=364626,6581, deste ponto, com azimute 239º47`22" e distância 27,00m, tem-se o V-2 (Vértice dois) de coordenadas N=7631006,3191 e E=364603,3203, deste ponto, com azimute 228º56`03" e distância 18,54m tem-se o V-3 (Vértice três) de coordenadas N=7630994,1400 e E=364589,3423, deste ponto, com azimute 219º55`49" e distância 37,68m tem-se o V-4 (Vértice quatro) de coordenadas N=7630965,2438 e E=364565,1553, deste ponto, com azimute 202º37`17" e distância 52,37m tem-se o V-5 (Vértice cinco) de coordenadas N=7630916,9058 e E=364545,0130, sendo o vértice final da área descrita. Os vértices V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, confronta-se com terreno de Maria Madalena da Silva.

Art. 2º A faixa de terreno descrita no artigo anterior, destina-se a expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Cabo Verde/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a constituir a servidão no terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15,

do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse

Art. 4° Os ônus decorrentes com pagamento da desapropriação correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 05 de março de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL